



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA CORREGEDORIA



Ofício Nº 09/04/2018 – Correg. Chefe Salvador-BA, 12 de abril de 2018.
Anexo: Tabela com registros sobre providências adotadas

A Senhora
Clélia Oliveira
Gerente da Gerência de Controle Processual – GECON
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, N.º 495, Plataforma 05, Avenida 4,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA – CEP 41,745-002

Senhora Gerente,

Em atenção ao conteúdo e determinações constantes da Notificação n.º 000451/2018, referente ao Processo TCE009460/2017, informo a V. S^a o que se segue:

IV.1.1.8 Corregedoria da Polícia Militar da Bahia – PMBA

a) Policiais Militares que acumulam cargo de Professor de acordo com o disposto no artigo 46, §3º, da Constituição do Estado da Bahia (EC 23/2016).

Diante dos poucos recursos tecnológicos existentes nesta Casa Correicional, aliada ao grande déficit de efetivo existente, foi necessário a realização de levantamento de dados manual para que fossem identificados os processos já deflagrados e realizasse a formatação das Sindicâncias indicadas na planilha encaminhada a esse egrégio Tribunal. A instauração de Sindicâncias obedece ao quanto estabelecido na portaria conjunta SAEB/PGE 006 de 30 de agosto de 2016.

Os achados indicados na notificação referente a este item foram analisados, acatados e feitas as correções indicadas, conforme se pode ver no anexo, bem como foram adotadas outras ações corretivas por essa Casa Correicional. A planilha com as devidas correções será encaminhada via e-mail para o TCE/BA.

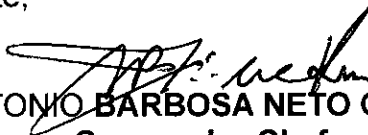
b) Informações prestadas pela Corregedoria Não São compatíveis com as do sistema (SIGA, Mirante) e/ou com a legislação.

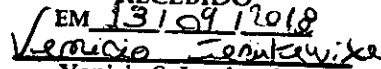
O preenchimento deste item da tabela foi efetivado com erro de digitação, sendo correta a pontuação e prontamente corrigida por esta Corregedoria o lançamento realizado.

Com referência as recomendações e determinações emanadas por esse egrégio Tribunal e tendo em vista que a maioria das ações administrativas emanadas estão na esfera de competência de outras Organizações Policiais Militares, a presente Notificação foi encaminhada ao Comando Geral da Corporação para conhecimento, análise e encaminhamento aos setores competentes para a adoção das providências cabíveis.

Ademais, Esta Casa Correicional encontra-se a disposição para fornecer as informações demandadas por esse TCE/BA.

Respeitosamente,


ANTONIO BARBOSA NETO CEL PM
Corregedor Chefe

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 13/09/2018

Venício S. Jesukewix
POSITIVA-GEPRO



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA CORREGEDORIA

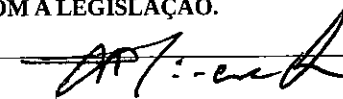


TABELA COM REGISTROS SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS – ACUMULO CARGO NA PMBA


DADOS DA NOTIFICAÇÃO TCE Nº 000451/2018					INFORMAÇÕES CORREGEDORIA PMBA
CPF	SITUAÇÃO MARCADA	RETIFICAÇÃO	CARGOS ACUMULADOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
00648402550	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Soldado de 1ª Classe na PMBA, 180 horas mensais e Professor na Prefeitura Municipal de Angical/Ba, carga horária de 40 horas semanais	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88. Não ha como verificar se houve a redução de jornada.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 3419/16 Sindicância em instrução, com comprovação de jornada de trabalho de 20 horas semanais através de diário Oficial de nº 21765 de 28.08.15.
00669410594	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Soldado de 1ª Classe na PMBA, 180 horas mensais e Professor na Prefeitura Municipal de Barreiras, carga horaria de 40 horas semanais.	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88. Não ha como verificar se houve a redução de jornada.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 3417/16 Sindicância em instrução, com comprovação de jornada de trabalho de 20 horas semanais através de diário Oficial de nº 21765 de 28.08.15.
50419676520	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Soldado de 1ª Classe na PMBA. 180 horas mensais e Professor na Prefeitura Municipal de Maracas/Ba, carga horária de 40 horas semanais.	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88. Não ha como verificar se houve a redução de jornada.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 4243/16 Sindicância em instrução, com comprovação de jornada de trabalho de 20 horas semanais através de diário Oficial de nº 21752 de 11.08.15.
60651466504	0. Irregularidade		Cabo na PMBA, 180 horas	Contraria o disposto no	

	procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	mensais e Professor no Município de Feira de Santana/Ba, 90 horas mensais	art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 3607/17 Sindicância em instrução PORTARIA Nº 1476-2017-08-03
61278114572	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Soldado de 1ª Classe na PMBA, 180 horas mensais e Professor na Prefeitura Municipal de Salvador/Ba, carga horária de 20 horas semanais.	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG 3581/2017 Sindicância em instrução, com comprovação de jornada de trabalho de 20 horas semanais através de diário Oficial do Município Portaria de nº 094/2017 de 13.03.17
63147220559	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Cabo na PMBA, 180 horas mensais e Professor no Município de Ribeira do Pombal/Ba, 40 horas semanais	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 3552/2017 Sindicância em curso Nota para BGO nº 003R/18.- PMBA.
73464309568	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Soldado de 1ª Classe na PMBA, 180 horas mensais e Professor na Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas/Ba, carga horária de 20 horas semanais.	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 2776/16 PAD ARQUIVADO Sindicância em instrução, com comprovação de jornada de trabalho de 20 horas semanais através de diário Oficial de nº 21762 de 25.08.15.
75999080649	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Cabo na PMBA, 180 horas mensais e Professor no Município de Ribeira do Pombal/Ba, 20 horas semanais	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 3638-17 PAD em instrução Portaria nº 3399-17 PMBA.
81844476553	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	Soldado de 1ª Classe na PMBA, 180 horas mensais e Professor na Prefeitura Municipal de Feira de Santana/Ba, carga horária de 90 horas mensais.	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 4658/13 PAD arquivado publicado - BGO 214 14/11/17 PMBA.
90949439568	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a	Soldado de 1ª Classe na PMBA, 180 horas mensais e Professor na Prefeitura Municipal de	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 3637/17 Sindicância em instrução

		situação.	Itacaré/Ba, carga horária de 90 horas mensais.		PORT. 1463-2017-09-13
91374693553	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Soldado de 1a Classe na PMBA, 180 horas mensais e Professor na Prefeitura Municipal de Salvador/Ba, carga horária de 20 horas	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 3546/17 Sindicância em instrução conforme PORTARIA Nº 1736-2017-09-11 PMBA
91378869591	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Soldado de 1a Classe na PMBA. 180 horas mensais e Professor na Prefeitura Municipal de Santanópolis /Ba, carga horaria de 20 horas semanais.	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 3544/17 Sindicância em instrução conforme PORTARIA Nº 1735-2017-09-11
96231580504	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Soldado de 1a Classe na PMBA. 180 horas mensais e Professor na Prefeitura Municipal de Salvador/Ba, carga horaria de 20 horas semanais.	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 3547/17 Sindicância em instrução conforme PORTARIA Nº 1480-2017-08-04
97172049500	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Soldado de 1a Classe na PMBA, 180 horas mensais e Professor na Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas/Ba, carga horária de 20 horas semanais.	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 3623/17/3411/16 Portaria 3411-16 PAD em instrução
97216739515	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Cabo na PMBA, 180 horas mensais e Professor no Município de Itaberaba/Ba, 20 horas semanais.	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 2768/16 Sindicância em instrução, com comprovação de jornada de trabalho de 20 horas semanais através de diário Oficial de nº 21749 de 06.08.15.
99163845504	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Cabo na PMBA, 180 horas mensais e Professor no Município de Santo Estevão/Ba, 20 horas semanais.	Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	EMENDA CONSTITUCIONAL 23 RCG Nº 3624/17 Sindicância em instrução conforme PORTARIA Nº 1470-2017-08-03
B) INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA CORREGEDORIA NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM AS DOS SISTEMAS E/OU COM A LEGISLAÇÃO.					



65135342591	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	Soldado de 1a Classe na PMBA, carga horaria de 180 horas mensais e Soldado de 1a Classe na Prefeitura Municipal de Salvador, carga horaria.	Planilha preenchida de modo errado. Deveria ser situação 1, uma vez que o servidor ainda acumula os dois cargos e responde a sindicância (informações adicionais).	RCG Nº 3560/17 Sindicância em instrução PORTARIA 1738-2017-09-11
	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.		Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	RCG Nº 3560/17 Sindicância em instrução PORTARIA 1738-2017-09-11
	0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada	1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.		Contraria o disposto no art. 37, XVI, da CF/88.	RCG Nº 3560/17 Sindicância em instrução PORTARIA 1738-2017-09-11


ANTONIO BARBOSA NETO CEL PM
Corregedor Chefe

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins
Servidor da GEPRO - Assinado em 13/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço
<https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: YZMJY1MDU5